



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 402 DE 9 DE JULHO DE 2015.

Altera fonte de recursos da Lei Orçamentária de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei nº 02/90, Lei Orgânica do Município;

Considerando disposto no art. 18 na Lei Municipal nº 4.199, de 16 de dezembro de 2014.:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2015, na forma do demonstrativo anexo ao presente Decreto, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – Secretaria da Fazenda
04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 0001 – Livre

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração